

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 52/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 4 DE MAIO DE 2022

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso (CEIC) Técnico em Alimentos concomitante/subsequente do IFSP - Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020, e a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros abaixo descritos, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos concomitante/subsequente do IFSP-Câmpus Capivari, mediante a dispensa de Luana Karoline Carrasco dos Santos que representou a Comunidade Externa.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Alexandre Santa Bárbara Azevedo	Docente vinculado à formação profissional
Adria de Souza Bentes	Docente vinculado à formação Profissional
Camila Centurion Silva	Representante da Coordenadoria de Extensão
Carolina Marocco Corneta	Docente vinculado à formação geral
Gislaine Vieira Damiani	Docente vinculado à formação geral e representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação e da Equipe Multidisciplinar
Grazielle Cristine Elias	Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Hugo Antonio Lima de Souza	Docente vinculado à formação profissional
Isabel Cristina das Chagas Oliveira	Pedagoga
Luís Eduardo Pais dos Santos	Docente vinculado à formação profissional
Mateus Nordi Esperança	Docente vinculado à formação profissional
Regiane de Brito Vieira	Representante da Comunidade Externa
Silvânia Regina Mendes Moreschi	Docente vinculado à formação profissional

Art. 2º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso técnico em Alimentos concomitante/subsequente são aquelas elencadas

no Art. 6º da Portaria IFSP no 2582, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º **CONVALIDAR**, os atos praticados da referida comissão, contados do dia 12 de abril de 2022.

Art. 5º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Parágrafo único: Após o início da oferta do curso, os membros designados no Art. 1º desta portaria poderão ser substituídos sem a necessidade de respeitar o mandato estabelecido no caput.

Art. 6º **REVOGAR**, a portaria nº 15/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Diretora-Geral

IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 4 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 04/05/2022 14:24:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338794 Código de Autenticação: 7fc312369b

